



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N.º 618, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Altera a Resolução n. 580 CONSUN, de 29.01.1992, que estabeleceu normas sobre o regime didático dos Cursos de Graduação na Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2007, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Parágrafo 1º do Artigo 9º da Resolução n. 580, do Conselho Universitário, de 29 de janeiro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§ 1º A matrícula não confirmada será caracterizada como trancamento automático e implicará no abandono do semestre, salvo excepcionalidades que deverão ser analisadas pelo Colegiado do Curso.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de janeiro de 2007.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Universitário